

COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (art. 21. I do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016) REP 0139/2017.

ATA DE REUNIÃO 004/2018, de 28 de março de 2018

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB, os membros da COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA DE ELEGIBILIDADE, constituída pela Resolução da Presidência nº 0139-2017, Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, a Sra. Ana Paula Munchen – Re 3181 e a Sra. Gládis de Fátima Duarte – Re 0331, com o fim de examinar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a respectiva eleição, nos termos dos arts. 28, 29 e 30 do Decreto nº 8.945/2016 e dos arts. 18 e 19, do Estatuto Social da Trensurb, aprovado em 14.12.2017, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo 4587371, de 19.01.2018.

No caso trata-se do Ofício nº 056/20118/GAB-MCIDADES, de 27.03.2018, através do qual é encaminhado a esta Comissão Temporária a Análise Prévia de Compatibilidade do mesmo Ministério acerca da indicação do Senhor **CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA** para membro do Conselho de Administração - CONSAD, acompanhada do “formulário padronizado” disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST para este fim e dos documentos de evidência.

A indicação passou pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, da Casa Civil da Presidência da República, conforme documento juntado aos autos.

Em análise ao formulário e do disposto no artigo 28 do Decreto 8.945/2016, verifica-se:

- 1) Concernente ao item I do mesmo dispositivo, é juntada cópia de Certidão Negativa de Inabilitados do TCU, expedida em 23.3.2018.
- 2) Pertinente ao item II do referido dispositivo, é anexada cópia de publicação “Mobilidade Urbana: Desafios e Perspectiva para as Cidades Brasileiras, publicado pela FGV/IBRE; Nesse aspecto deve-se considerar as experiências evidenciadas pelos demais documentos juntados aos autos, sobretudo em razão de que se trata da área de mobilidade urbana na qual está inserido a prestação do serviço de transporte de passageiros e objeto social da Trensurb.
- 3) Relativo ao inciso III daquele dispositivo, consta a cópia do diploma de conclusão do curso de Engenharia, em 14.01.1983, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- 4) Quanto aos requisitos previstos no inciso IV, são assinaladas três hipóteses de experiência permissivas de acesso ao cargo 1ª) 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado, correspondente a letra “a”

- daquele dispositivo; 2ª) 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal, correspondente a letra “b” daquele dispositivo; e 3ª) 4 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior, na área de atuação da estatal, correspondente a letra “c” daquele dispositivo. Para tanto junta: a) Declaração nº 044, de 26.3.2018, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, relativo ao exercício do cargo de Presidente e respectiva publicação do ato de nomeação - Decreto nº 20, de 2.1.2009; b) ato de nomeação para o cargo de Diretor do Departamento Mobilidade Urbana da Secretaria Nacional do Transporte do Ministério das Cidades – DAS 101-5, em 16.8.2016; c) ato de nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Informações da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades – DAS 101-5, em 24.3.2017; d) Declaração nº 045, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, de 26.3.2018, informando que o Sr. Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida é servidor admitido em 29.1.1988, no cargo de Engenheiro Civil ; e f) Declaração nº 043, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, de 26.3.2018, informando que o Sr. Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida, exerceu os seguintes cargos de confiança: de 01.01.1997 a 31.12.2000 – Assessor do Prefeito; de 01.01.2001 a 02.01.2003 – Coordenador; de 02.01.2003 a 31.12.2004 – Assessor do Prefeito; de 01.01.2005 a 31.12.12.2005 - Assessor do Prefeito; 01.01.2006 a 30.4.2006 – Assessor do Prefeito; de 01.5.2006 a 31.3.2007 – Assessor do Prefeito; de 01.04.2007 a 31.7.2007 – gestor Público Municipal; de 01.8.2007 a 30.12.2008 – Assessor do Prefeito; 01.01.2009 a 31.12.2012 – Presidente do IPPUC
- 5) No que diz respeito às vedações previstas no art. 29 do Decreto nº 8.945/2016 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração e descritas no formulário padronizado da SEST, consta assinalado em todos os itens o “não” enquadramento.

Registra-se que o formulário encaminhado está devidamente datado e assinado.


CONCLUSÃO:


Em exame dos documentos por fim reunidos e acima relacionados, os quais passam a instruir o Processo SEI TRENURB 0000958.00000524/2018-29, **opina** a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB – REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, **pela conformidade das condições legais exigidas, forte no art. 28, III, “b”, do Decreto nº 8.945/2016**, em face do exercício da Presidência, pelo tempo de quatro anos, em autarquia do Município de Curitiba, especificamente no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, criado pela Lei Ordinária de Curitiba-PR, nº 2660 de 01.12.1965, não obstante o fato de haver todas as evidências quanto ao exercício profissional no cargo de Engenheiro por trinta anos em área de atuação da Trensurb, podendo a indicação também ser confortada pela alínea “a” do dispositivo antes referido,

corroborado por longo tempo de assessoria à Presidência do IPPUC, cargo que mais tarde veio exercer.

Porto Alegre, 28 de março de 2018


Ana Paula Munchen – RE 3181
Assessora Executiva – Administradora


Gládis de Fátima Duarte – RE 0331
Gerente de Recursos Humanos –
Assistente Social


Carlos Arthur Carapeto de Mambrini - RE 00771
Assessor Executivo - Advogado